

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS/RS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

**EDITAL Nº 02/2020 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, torna público o presente Edital do Concurso Público Nº 01/2020, para divulgar o que segue:

1. Inclui-se no subitem **1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO**, Nível Superior, o emprego abaixo, conforme segue:

Cód.	Empregos	Escolaridade exigida	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
<b>NIVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
54	Médico Traumatologista	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na área e registro no respectivo Conselho da Classe.	01 + CR	20	6.908,33

1.1 Inclui-se no subitem **1.3 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para o emprego de Médico Traumatologista, e altera-se as demais datas conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – <b>Somente para o emprego de Médico Traumatologista</b>	11 e 12/03/2020
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	13/03/2020
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	16 e 17/03/2020
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	24/03/2020
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	14/05/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	14/05/2020

1.1.1 As demais datas seguem inalteradas.

1.2 Inclui-se no **ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE EMPREGOS**, Nível Superior Completo, a atribuição do emprego de Médico Traumatologista, conforme segue:

**1.43 Médico Traumatologista:**

**Atribuições:** Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames

diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Realizar atendimento médico na área de traumatologia/ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Realizar atividades coletivas com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Realizar procedimentos de inerentes a sua especialidade; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; efetuar a notificação compulsória de doenças.

2. Altera-se no subitem **1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO**, os requisitos dos empregos abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Empregos	Escolaridade exigida	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
<b>NIVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
09	Educador Físico	Ensino Superior Completo de <b>Bacharelado</b> em Educação Física, e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	4.654,65
11	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior Completo em Engenharia ou <b>Arquitetura</b> com Especialização em <b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b> e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	20 horas	3.856,69
43	Sanitarista	Ensino Superior Completo em Saúde Coletiva ou outra graduação na área da saúde com Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública e registro no respectivo Conselho da Classe, <b>quando regulamentado</b> .	CR	40 horas	4.654,65
<b>NIVEL TÉCNICO COMPLETO</b>					
45	Técnico Administrativo	Curso Técnico Completo em Administração ou Ensino Superior Completo na área de Administração e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	3.324,73

3. Inclui-se no subitem **1.2 DOS BENEFÍCIOS E DAS PROMOÇÕES**, o que segue abaixo:

1.2.7 Os regulamentos dos Programas de Avaliação Individual de Desempenho (PAID) e de Qualificação (PROQUALI) estão disponíveis, para conhecimento dos candidatos, através dos endereços abaixo:

<http://www.fmsc.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/PORTARIA-118-REGULAMENTO-PAID-Di%C3%A1rio-Oficial-30052019.pdf>

<http://www.fmsc.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/PORTARIA-257-ALTERA%C3%87%C3%83O-DA-PORTARIA-DO-PAID.pdf>

<http://www.fmsc.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/PORTARIA-191-REGULAMENTO-DO-PROQUALI-30082019.pdf>

<http://www.fmsc.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/PORTARIA-278-REGULAMENTO-PROQUALI.pdf>

1.2.8 A Administração da Fundação Municipal de Saúde de Canoas/RS poderá alterar os regulamentos a qualquer tempo, não constituindo direito adquirido, etc.

4. Exclui-se do subitem **12.13 Do Preenchimento das VAGAS TEMPORÁRIAS (CONTRATO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO, ART 37, IX, CF/88)**, o que segue abaixo:

12.13.1 Caso ocorra o retorno do empregado afastado antes da admissão do candidato chamado a ocupar vaga por prazo determinado, será verificada a existência de outra vaga temporária que possa ser ocupada, independente das suas características (local ou turno de trabalho).

12.13.1.1 Não existindo vaga disponível, o candidato ficará na expectativa de convocação a próxima vaga temporária que poderá vir a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público e conforme necessidade institucional, permanecendo inalterada a sua classificação.

5. Renumerar-se os subitens referente ao “**Preenchimento das Vagas Temporárias (Contrato Emergencial por Prazo Determinado, Art 37, IX, CF/88)**”, passando a ser conforme segue e não como constou:

**12.13.2** O candidato que aceitar – ou não – o preenchimento da vaga temporária permanecerá na mesma classificação, na expectativa de convocação à vaga definitiva.

**12.13.3** Caso o candidato não satisfaça os requisitos do item **12.5**, não assumirá a vaga temporária ofertada, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Concurso Público.

**12.13.4** À Fundação Municipal de Saúde de Canoas é reservada o direito, conforme necessidade institucional, de suspender e/ou cancelar a convocação e/ou processo de contratação à vaga.

12.13.5 O candidato que já foi contratado por período determinado pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas, independentemente do emprego, e que teve seu contrato encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses da convocação decorrente da aprovação neste Concurso Público, não poderá assumir outro contrato por prazo determinado.

12.13.6 Durante a vigência do contrato temporário, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva tem até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação para apresentar-se novamente na Fundação Municipal de Saúde de Canoas para realizar a aceitação da vaga através do preenchimento do Termo de Aceitação de Vaga e deverá providenciar, em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do referido documento, a entrega dos documentos dispostos no item **12.5**. Após conclusão destas etapas e conforme prazos estabelecidos o candidato deixará a vaga temporária e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral e por cotas para Pessoas com Deficiência.

## 6. SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Em razão das alterações de requisitos dos empregos de **Educador Físico, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico Administrativo**, do item 2, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital e que não tenham mais interesse em participar do Concurso, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Empregos de Educador Físico, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico Administrativo, disponibilizado no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) no período de 11 a 18/03/2020.

6.2 No Formulário de Solicitação da Taxa de Inscrição, o candidato deverá selecionar uma das opções abaixo:

a) Para correntistas: informar a conta para a devolução do valor deve ser própria do candidato (corrente ou poupança), não sendo aceito contas salários;

b) Sem conta bancária: o valor será reembolsado através de conta de terceiros, onde o candidato deverá informar uma conta para a devolução do valor (corrente ou poupança) bem como o nº do CPF e o nome do terceiro.

6.3 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 25/03/2020 no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) com o período em que ocorrerá a devolução.

6.4 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo emprego.

6.5 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no subitem 6.1.

Canoas, 10 de março de 2020.

Paulo Ricardo Accinelli

**Diretor Presidente**